



132

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 01 de 01
nº 100 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0100/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 MAR 1998
CONSTITUCIONAL E DITAM
DEL. 244, METOPRE-2.1.
FISCAL E ORÇAMENTO
MUTRAN
PRESIDENTE

Dispõe sobre a revogação total dos alinhamentos aprovados pela Lei nº 7.136 de 26 de abril de 1968, no 8º Subdistrito - Santana, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
08 MAR 2000
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam revogados em todos os seus termos, os alinhamentos aprovados pela Lei nº 7.136 de 26 de abril de 1968, que aprova plano de urbanização no 8º Subdistrito - Santana.

Parágrafo único - Ficam mantidos os atuais alinhamentos existentes.

SEÇÃO DE REVISÃO
prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.
10 MAR 1998
- DT. 10 -

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUNDA JUNTADA DE ... ad ... rubri	
cadastro nº 224 ... informação sob	
nº 5	18.3.98



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	02	de proc
n.º	100	de 1998 f. 2

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1998.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como objetivo defender os interesses maiores da coletividade, sobretudo dos munícipes que serão atingidos pela Lei nº 7.136 de 26/04/68.

Considerando o passar de duradouros 30 (trinta) anos, desde a aprovação da citada Lei e, propondo-se moldar a Legislação de Uso e Ocupação do Solo à atual realidade do Município, propomos a anulação da mencionada Lei.

Considerando ainda que descongelaria grande área, hoje congelada e, aproveitaria toda infra-estrutura existente na região, como rede de esgotos, galerias de águas pluviais, asfalto, trechos servidos por rede de gás, iluminação pública, etc., e assim seria uma Lei com a finalidade de urbanizar e não de cercear o direito ao progresso e contribuir para a deteriorização da urbanização local.

Sendo assim por tratar-se de matéria que apresenta grande envergadura social para o Município, apelo para os nossos dignos representantes do povo a imediata aprovação deste Projeto de Lei.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
VEREADOR
PPB

Data no <u>04</u> de <u>mar</u> no <u>100</u> de <u>1968</u> <u>Ed</u>	fls. 4
--	--------

LEI Nº 7.136, DE 26 DE ABRIL DE 1968

Aprova plano de urbanização no 8.º subdistrito — Santana, e dá outras providências.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 20 da Lei estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — De acordo com a planta anexa nº 23.048 C-271, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de urbanização no 8.º subdistrito — Santana, consistente no seguinte:

I — traçado de faixa necessária à abertura de via de ligação entre as Avenidas Cruzeiro do Sul e ao longo do Córrego Mandaqui — aprovada pela Lei nº 6.976, de 22 de outubro de 1962 — e obras complementares.

II — traçado de faixa ao longo do ramal da Estrada de Ferro Sorocabana, destinada à abertura de via de ligação entre a Rua Alfredo Pujol e a Avenida ao longo do Córrego Mandaqui, referida no item precedente e obras complementares.

III — modificação de alinhamentos da citada avenida ao longo do Córrego Mandaqui, entre 200,00 metros aquém da faixa de que trata o item anterior e 170,00 metros além da faixa a que se refere o item I.

IV — retificação de alinhamento das seguintes vias:

- a) Rua Perpétuo Junior, entre a Rua José Debieux e área ajardinada compreendida dentre as obras complementares a que se refere o item I;
- b) Rua Jerônima Dias, entre a Estrada da Água Fria e aproximadamente 100,00 metros além desta mesma estrada.

Art. 2.º — As construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes linderos às faixas de que tratam os itens I e II do artigo anterior, ficarão sujeitas ao afastamento mínimo de 4,00 metros em relação aos alinhamentos das consideradas faixas, não podendo ter para estas qualquer modalidade de acesso.

Art. 3.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão declarados de utilidade pública, oportunamente, para efeito de desapropriação.

Art. 4.º — As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 6.546, de 12 de agosto de 1964, e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 26 de abril de 1968, 415.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, José Vicente de Faria Lima. — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Teófilo Ribeiro de Andrade Filho. — O Secretário das Finanças, Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro. — O Secretário de Obras, José Meiches.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 26 de abril de 1968. — O Diretor, Paulo Villaga.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 5

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n°

100

de 19 98

18

03

98

(a)

Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto. consta:

Em 18-03-98

Lei 7.136/68.

Ad

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

12153.98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Protocolo da Comissão de
Constituição e Justiça
em 19/3/98 às 13:00 hs.

Au Nobre Vereador Bruno Feden
para relatar

em 24 de Setembro de 1998

03

98

Presidente

SEGUE

juntado

nesta data.

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

6

Em

8 4 58

(a)



PUBLIQUE-SE EM

16 - PAR

16-197/1998

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n. 6 do proc.

N. 100 de 1998.7

O funcionário

107/04/98
Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº /98 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 100/98

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa revogar os alinhamentos constantes da Lei nº 7.136/68, que aprovou plano de urbanização no Distrito de Santana, ficando mantidos os atuais alinhamentos existentes.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito o projeto é válido na medida em que visa revogar alinhamentos objeto de uma lei aprovada em 1968, não implantados até o momento, inadequados à nova realidade local, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros da propositura a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas com sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala das Comissões Reunidas, 07/04/98
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17-0197/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 8 4 98
pagina 54 coluna 03
Conteúdo: 10

A LEG. 3
EM 8/4/98
DONIZETI M. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
08/04/98
14:00 R

Sra. Ana Maria.

Juntar ao processo o Recurso nº 11-0030/1998.
08/04/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Juntado, conforme solicitação de V.Sa.
08/04/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE juntado nesta data
documento papel de informação
rubricado sob folha nº 07
Em 08 / 04 / 98 /



Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº. /98

11 - REG
11-0030/1998

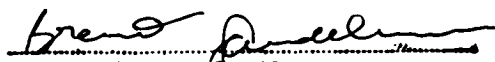
Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 100/98 de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que dispõe sobre a revogação total dos alinhamentos aprovados pela Lei nº 7.136 de 26 de abril de 1968, no 8º Subdistrito – Santana, e dá outras providências.

Sala das Sessões,

Ademir Lages
Wadih Mutran
Francisco
Paulo

À Leg. 3;

Em 08/04/98


BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 8

08/4/98

17.50

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

08/04/98

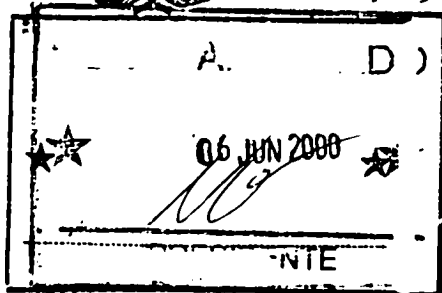

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, para a apreciação da Comissão de Legislação e Jurisprudência, o projeto de lei publicado sob	
folha n.º 08	08/06/00 a) Solange
Solange Kaitani dos Santos	
Assessoria Técnica da Câmara IV	
12/06/2000	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Registro 10.801



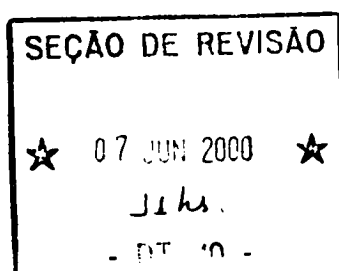
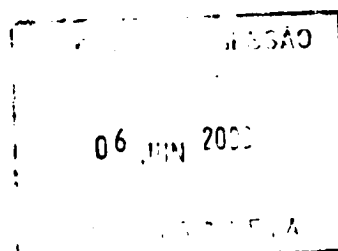
REQUERIMENTO

07 JUN 2000
07 JUN 2000

Solicitamos que o Projeto de Lei nº 100/98, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a revogação total dos alinhamentos aprovados pela Lei nº 7.136/68, no 8º Subdistrito-Santana, retorne à nossa Comissão para reexame e eventual nova manifestação, conforme nos faculta o art. 72 do Regimento Interno.

São Paulo, 3 de maio de 2.000

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



A Com. de Política Urbana - Metropolitana e Meio Ambiente
08 06 2000

Bruno Fedeir

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 08.06.00 às 18 h.

MSS

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bruno Fedeir

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14 / 06 / 00
Luiz Roberto
PRESIDENTE

DEQUE —, JUNHO —, NESTA DATA
DOCUMENTO — e papel de Informação
subscrito sob o nº — 09 —

Em 15/09/00

MSS

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	autuação em 30/09/98 00:00:00.
Processo	100/98
Requente	Maria Tereza da Silva Bert
Reg.	20251 7148

fls. 13

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vimos solicitar a V. Ex^a. que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, relativo ao Projeto de Lei nº 100/98, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a revogação total dos alinhamentos aprovados pela Lei nº 7.136/68, no Distrito de Santana, para que o mesmo nos informe o seguinte:

1. O plano de melhoramentos em questão consiste de abertura de via de ligação entre a Avenida Cruzeiro do Sul e a avenida ao longo do Córrego do Mandaqui; de abertura de via de ligação entre a Rua Alfredo Pujol e a avenida ao longo do Córrego do Mandaqui; de modificação da via ao longo do Córrego do Mandaqui; e retificação do alinhamento da Rua Perpétuo Júnior e Rua Jerônima Dias;
2. O Executivo ainda tem interesse nestes melhoramentos, tendo em vista que já decorreram mais de 32 anos de sua proposição;
3. Em caso de resposta positiva, qual o tempo que o Executivo estima para implementar o plano em questão ?
4. O descongelamento da área, em razão de uma eventual aprovação da propositura, não teria aspectos benéficos para a urbanização local ?

em 15/08/00

Vereador Toninho Paiva

Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 inciso VIII do Regimento Interno.

Vereador Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 18/09/00

MSS

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

18/09/00

1445h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

18-09-2000

K
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18-09-2000

Z
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnico

SEÇÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
DOCUMENTO 1
rubricado 1
Em 27/09/00
neste dat.
papel de informação
no. 10212

NEI
NEILSON DAMASCENO BATISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha datada em 30/09/2015 00:00:00. *proc*
n.º 102 *co* fls. 26
O funcionário *12*

NEISSER MARCONO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

São Paulo, 19 de setembro de 2000.

18 - UF-LEGG
OFICIO N.º 0359/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 100/1998, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que dispõe sobre a revogação total dos alinhamentos aprovados pela Lei nº 7.136, de 26 de abril de 1968, no 8º Subdistrito - Santana, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios elencados no despacho anexo para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 100/1998 de fls. 1/2 e do despacho da comissão solicitante de fls. 2.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha n.º 77 do proc
n.º 100 de 1998
O funcionário *uel*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NESSA JAMASCINO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

São Paulo, 19 de setembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 359/2000, de 19/9/00, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 100/98, de autoria do Ver. Wadih Mutran.

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 100/98 de fls. 1/2 e do despacho da comissão solicitante de fls. 9.

JULIO CESAR DA SILVA
R. P. 900-70000000
RPM - AL

RECEBI EM:
22/09/00

Matéria PL 100/1998. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Papel para informação rubricado como folha nº

12

do processo nº

100

de 19

98

22, 09, 00

(a)

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27/09/00

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Protocolo nº 100/98
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/09/00 às 11 h

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

0002 em...

SECRETARIA AMB...
DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA AMB...

SECRETARIA AMB...

SECRETARIA AMB...

SECRETARIA AMB...

SECRETARIA AMB...

SECRETARIA AMB...

SECRETARIA AMB...

SECRETARIA AMB...

SECRETARIA AMB...

SECRETARIA AMB...

SEGUIE m juntado 1 nesta data 31 documento 1 e papel para informação rubricado 1
sob folha 1 nº 13 a 17

Em 31 10 2000

(a) Maria Teresa da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 30 de outubro de 2000

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 15 - do 19
Processo 100/98
Maria Tereza da Silva Bern
Reg. 100/98

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

105/00

EBIDO NA A. T. M.
n 301 10 1200
17:10 hora

15 - BOCRCC
15-0272/0000

Senhor Presidente

--
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

30/ 10 / 00
18:30 *[assinatura]*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 31 / 10 / 00

[assinatura]
ANGELA B. GUIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 31.10.00 às 16 h.

[assinatura]
Maria Teresa da Silva Berti
Secretaria de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº - 14 -	de 21
Processo 100/98	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10651	12/81

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
 PROJETO DE LEI Nº 100/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
 18/LEG.3/0359/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
 ATL. Nº ¹⁰⁵ /00.

SUELI PEREIRA FAGUNDES
 ASSESSORA SGMTL

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1861. It is a formal address, and it is the first of its kind since the signing of the Constitution. The President, James Buchanan, is addressing the Congress, and he is doing so in a very formal and dignified manner. He is discussing the state of the Union, and he is discussing the issues that are facing the country at that time. He is also discussing the role of the President, and he is discussing the responsibilities of the Congress. The letter is a very important document, and it is a very interesting document. It is a document that is worth reading, and it is a document that is worth studying. It is a document that is worth preserving, and it is a document that is worth sharing. It is a document that is worth keeping, and it is a document that is worth remembering. It is a document that is worth reading, and it is a document that is worth studying. It is a document that is worth preserving, and it is a document that is worth sharing. It is a document that is worth keeping, and it is a document that is worth remembering.

SECRET

RECEIVED
JAN 10 1964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º

Folha n.º 1 - fls. 23

 Processo 100/98
 Matéria Taraza da Silva Bern
 Reg. 10551

d. n.º em

Informação n.º : 081/98-Proj.31
 Referência : SGM 003649/98-9
 Interessado : Mem. ATL III 301/98
 Local : Av. Cruzeiro do Sul
 Assunto : PL 100/98 (Revogação da Lei 7136/68)

P R O J (SISPRO 60-22.50.001)
 Sr. Superintendente

O melhoramento aprovado pela Lei 7136/68, se refere ao prolongamento da Av. Cruzeiro do Sul, até alcançar o fundo de vale de um afluente do córrego Mandaqui e ligar-se à Av. Caetano Álvares, próximo à R. Voluntários da Pátria. As fls. 04 indicamos "a grosso modo" seu traçado.

Apesar de sua antigüidade, consideramos o melhoramento vital para a região, que apresenta topografia acidentada, razão pela qual é carente de vias de penetração com capacidade viária adequada. O melhoramento propicia a criação de uma rótula viária ao norte que, além de facilitar os acessos à região, contribuirá para o alívio do trecho da marginal direita do Tietê, entre as pontes Cruzeiro do Sul e do Limão.

É possível que, no desenvolvimento dos estudos para a implantação do melhoramento, sejam necessárias alterações nos alinhamentos aprovados, fruto das modificações de uso do solo ocorridas ao longo do tempo, o que implicará na necessidade de estudo urbanístico completo de toda a área de influência do melhoramento.

Pelo exposto, entendemos que o melhoramento não deva ser pura e simplesmente revogado e nos manifestamos contrariamente ao projeto de lei 100/98 propondo que o mesmo seja vetado.

É o que submetemos à consideração de V.S. e da Superior Administração.

25 / 03 / 98

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
 Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
 Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

ADM/tp.

SUELY PEREIRA FERNANDES
 ASSESSORA SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 09:00:00.
Folha nº 13
100/98
Marta Tereza da Silva Bert
Reg. 10851
12

Folha de Informação nº

do Processo nº 2000-0.209.184-0

em 11/10/2000 (a)

ARQUIVADO
11/10/2000

Informação n.º 261/2000-Proj 31

Referência : Processo nº 2000-0.209.184-0

Interessado : Waldih Mutran

Assunto : PL 100/98

P R O J (SISPRO 60-22.50.001)

Sr. Superintendente

Em atenção ao solicitado, esclarecemos que já nos manifestamos em relação ao PL - 100/98, conforme cópia de informação que anexamos ac presente, a qual reiteramos integralmente.

11/10/2000

Adelina Desidério Monte

ADELINA DESIDÉRIO MONTE

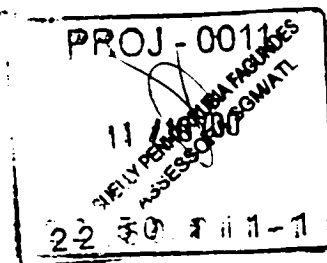
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

Roberto Henrique Fasano

ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

ADM/smsj.



CLUB OF 50

00 500 =

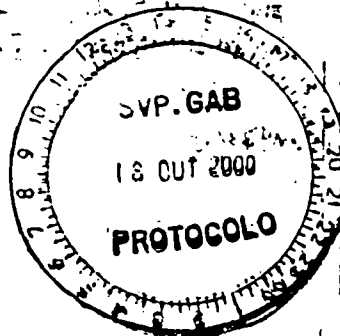
ΣUP-G

Sr. Chefe de Assessoria Técnica

que a manifestação retroceda
que a dotar.

15/10/2020

EDUARDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viarios



Page 1 of 1 Date 15/10/2000 File No. 13
 Subject: INTERVIEW OF THE LIAISON OFFICER
 Date: 15/10/2000 Time: 10:00
 Location: MAINTENANCE ROOM, WAREHOUSE
 Interviewed: MR. SUGAI

Folia no 17 - fls. 26

Mo. 10551 1118

Folha de informação nº

do plano nº 2000.0.209.184.0

em 19/10/2000 (a) *ml*

MANUEL A. C. MARTIN
Assistant Secretary

Sra. Assessora

19 / 10 / 2000

Engº AFONSO LUIS C. VIRGILIIS
Chefe da Assessoria Técnica - SVP/G

~~MRB~~BB/mrc.-

/dl.-

20 OUT 2000

Recebido Hoje

QUELY PENYERUSA FACUTES
ASSESSOR

A A. T. M.

Em. 08 / 11 / 00

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:10	FOLHA:5	TAQ.:Denise	SESSÃO:122 SE.
ORADOR:		DATA:08-11	SEM REVISÃO

30. PL 100/98, do Vereador Wadih Mutran (PPB)

Dispõe sobre a revogação total dos alinhamentos aprovados pela Lei 7.136/68, no 8o. Subdistrito-Santana.

Fase da discussão: 1ª



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:10

FOLHA:6

TAQ.:Denise

SESSÃO:122 SE

ORADOR:

DATA:08-11

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PMDB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a bancada do PT manifesta seu voto contrário.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a bancada do PSDB manifesta seu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PMDB) - Registrem-se os votos contrários das bancadas do PT e PSDB. Está aprovado.

Passemos ao item seguinte. (item 31) ...Márcia

que em juntado S nesta data documento(s)
= papel de informação rubricado S sob folha(s)
n.º 20A24 Em 22/10/2015
nama. Aires de Sousa Jr.
F. 101.204 - SGP-12



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 31

São Paulo, 16 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 489/15-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 377/2015

Folha nº 20 do

Processo nº 01-100/1998

Inamar Alves de Sousa Jr.
PF. 101.204 - SGP-12

Senhor Presidente

DOCREC
828/2015

Reportando-me ao ofício acima referenciado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Subcomissão de Melhoramentos Viários, constituída no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, acerca do Projeto de Lei nº 100/98, de autoria do Vereador Wadhir Mutran, que objetiva dispor sobre a revogação total dos alinhamentos aprovados pela Lei nº 7.136, de 26 de abril de 1968, transmito a essa Presidência, por cópia, as manifestações exaradas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/mgs
Resp 100-98

A Comissão de: **URB-**

**SUBCOMISSÃO de melhoria
dos PARÂMETROS URBANOS.**

20/10/2015

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
RF 10.860

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.
20 OUT. 2015
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12
Secretário RF

RECEBIDO
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.
20 OUT. 2015
Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Folha nº 21 do

Processo nº 01-100/1998

Inamar Alves de Sous. Jr.
RF. 101.204 - SGP-12



Folha de informação n.º 26

Do Proc. nº 2000-0.209.184-0 em / /2015... (a) 59p
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
 PROJ. 001

CÓPIA

Informação.....: 039/15 Proj- 3
 Referencia.....: Processo nº 2000-0.209.184-0
 Assunto.....: Projeto de nº 100/98
 Interessado.....: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras

PROJ – G. (60.22.50.001)

Sr. Superintendente

Permanece o interesse no melhoramento aprovado pela lei 7136/68, referente à ligação das Avenidas Cruzeiro do Sul e Engº Caetano Alvares.

As obras da ligação viária em questão foram licitadas por esta Secretaria e suspensas temporariamente por insuficiência de recursos.

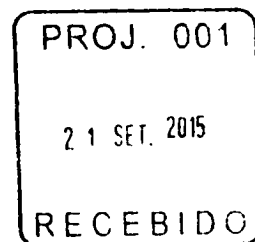
Anexamos ao presente cópia do projeto correspondente.

Isto posto entendemos que o PL 100/98 não deve ter prosseguimento.

17/09/2015

JOSÉ ROBERTO KOPENHAGEN FELD
Diretor de Divisão Técnica-Proj-3

/ag.



Este intervalo corresponde a um
documento que não é possível
digitalizar.



SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha nº 23 fls. 35

Processo nº 01-100/1998

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.20.12.12-12

Folha de informação nº 28

Do Processo nº 2000-0.209.184-0

em

(a)

Informação: 2806/PROJ-G/2015

Referência: Processo nº 2000-0.209.184-0

Assunto: Projeto de Lei nº 100/08

Interessado: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras.

SIURB / ATAJ

60 22 10 012

Senhora Responsável,

CÓPIA

Em atendimento a sua solicitação de fls. 23, retornamos o presente com a informação de Proj 3 às fls. 26.

21 / setembro / 2015


ENGº PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL
Superintendente de Projetos Viários
PROJ-G



Folha nº 24 fls. 36

Processo nº 01-100/1998

Inamar Alves de Sousa Jr. RF. 101.204-1 GP-12

Folha de informação nº 28

do processo nº 2000-0.209.184-0

em 24/09/2015 a) Inamar

Marcia A. Homem de Mello
RF 504.668.8
SIURB Gabinete

Interessado: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras

Assunto: Projeto de Lei nº 100/98

SGM-ATL-CHEFIA (60.11.20.030)
Senhora Assessora Especial

CÓPIA

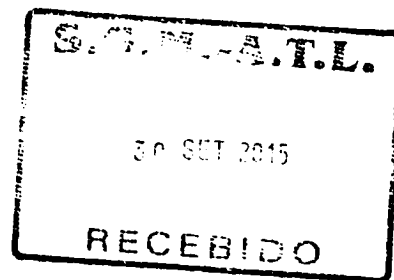
Restituo o presente com os esclarecimentos prestados pela Superintendência de Projetos Viários – Divisão de Projetos de Vias – PROJ 3, a folha 26, que acolho.

24/09/15

ROBERTO GARIBE

Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras

Inf.: 1531/SIURB G/2015
LDM/mms



Segue anexo 1 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 2 sob folha(s)
n° 25 A 28 Em 13/01/2016
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12 



Prefeitura do Município de São Paulo fls 38

São Paulo, 12 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 015/16 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 611/2015

Folha nº 25 do

Processo nº 100/1998

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

DOCREC

58/2016

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 100/98, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, que se referem à licitação realizada para a execução das obras do plano de urbanização aprovado pela Lei nº 7.136/68.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/cgs
Resp 100-98

Comissão de:

URB

13.01.16

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor - SGP

RF 101.300

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

13 JAN. 2016

Secretário

RF

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

Processo nº 100/1998Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12Folha de informação nº 38

Do processo 2000-0.209.184-0 em 30/11/15 (a) _____

M.

Int.: Câmara Municipal de São Paulo**Ass.:** Projeto de Lei nº 100/1998, que propõe revogar a Lei 7.136/1968, que trata do melhoramento viário referente à ligação entre a Av. Cruzeiro do Sul e a Av. Eng. Caetano Álvares**ATAJ****Senhora Assessora,****CÓPIA**

Trata o presente, neste momento, de pedido de informações complementares pela Subcomissão de Melhoramentos Viários da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara, a fim de subsidiar a análise do projeto de lei em epígrafe, para o qual a SIURB já se manifestou contrária, portanto, a favor da manutenção da Lei de melhoramento viário vigente 7.136/68, à folha 28.

Neste sentido, os dados solicitados em relação ao contrato de obra da Ligação entre a Av. Cruzeiro do Sul e a Av. Eng. Caetano Álvares, seguem abaixo:

- Homologação publicada no DOC de 16/09/10 à folha 81
- Empresa contratada: CONSÓRCIO CARIOCA /CR ALMEIDA
- Valor total do contrato: R\$ 337.673.228,59,
- Serviços executados: não há ordem de serviço até o momento

Esclarecemos que não há previsão de recursos na proposta orçamentária para 2016, visto que este empreendimento não figura no plano de metas atual, entretanto, isto não significa que a intervenção não seja mais necessária. O plano de metas foi elaborado com base em diversos critérios, sendo um deles a participação popular nas audiências com apresentação das demandas. Dada a insuficiência orçamentária para atender a todas as necessidades ao mesmo tempo, as mais demandadas foram contempladas no plano de metas.

Portanto, o melhoramento viário deve ser mantido, visto que sua revogação implicaria em liberação da edificação de áreas indispensáveis para a implantação do melhoramento e consequente aumento significativo nos custos de desapropriação ou mesmo inviabilização da ligação viária.

30/11/15

Antonia
Antonia Ribeiro Guglielmi

Assessora

SIURB-G / SP-Obras

ARG.arg



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Folha de informação nº 39
Neide de Fátima Rocha
SIURB/ATAJ

Do Processo Administrativo nº 2000-0.209.184-0

Int.: Câmara Municipal de São Paulo

Ass.: Projeto Lei nº 100/1998

SIURB.G

Senhor Secretário

CÓPIA

Pelas razões expostas no parecer de fls. 36 e 38, entendo que o presente está em condições de ser restituído à SGM/ATL, com manifestação contrária a proposta de revogação da Lei nº 7.136/1996.

São Paulo, 1º de dezembro de 2015.

PAULO CESAR NANNINI

Procurador do Município

SIURB-ATAJ

OAB/SP 113.608

De Acordo,

LAURA DIAZ MONTIEL

Coordenadora - SIURB/ATAJ

OAB/SP 173.230



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Do Processo Administrativo nº 2000-0.209.184-0

Folha de informação nº 40
Neide de Fatima Rocha
SIURB.G/ATAJ

Int.: Câmara Municipal de São Paulo

Ass.: Projeto Lei nº 100/1998

INF. Nº 1521/SIURB/ATAJ/2015

SGM/ATL – CHEFIA (60 11 20 030)

Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Em vista dos pronunciamentos dos Órgãos Técnicos desta Pasta, restituímos o presente manifestando nossa recomendação pelo não prosseguimento ao Projeto Lei nº 100/1998.

São Paulo, de dezembro de 2015.


ROBERTO GARIBÉ
Secretário Municipal
SIURB